



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 194/2026

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 323, de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 31 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente



ANEXO I

“ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL  
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

QUANTITATIVO	CARGOS	QUANTITATIVO POR CARGO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
16.951	Agente de Serviços Gerais	2.284	1	4
	Copeiro	50	5	8
	Lactarista	96	5	8
	Agente Auxiliar de Saúde Pública	100	9	12
	Agente de Manutenção	30	9	12
	Agente de Portaria	12	9	12
	Agente em Atividades Administrativas	100	9	12
	Atendente de Saúde Pública	90	9	12
	Auxiliar de Enfermagem	900	9	12
	Auxiliar de Laboratório	60	9	12
	Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais	250	9	12
	Caldeireiro	20	9	12
	Carpinteiro	5	9	12
	Costureiro	10	9	12
	Cozinheiro	70	9	12
	Eletricista	40	9	12
	Encanador	12	9	12
	Jardineiro	12	9	12
	Marceneiro	12	9	12
	Massagista	2	9	12
	Mecânico	6	9	12
	Motorista	200	9	12
	Motorista Socorrista	100	9	12
	Padeiro	5	9	12
	Pedreiro	12	9	12
	Pintor	12	9	12
	Radioperador	5	9	12
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	20	9	12	
Técnico de Farmácia	150	9	12	



Técnico de Radiologia e Imagem	180	9	12
Técnico em Alimentos	5	9	12
Técnico em Atividades Administrativas	1.900	9	12
Técnico em Contabilidade	28	9	12
Técnico em Edificações	6	9	12
Técnico em Eletricidade	10	9	12
Técnico em Eletrônica	4	9	12
Técnico em Enfermagem	4.400	9	12
Técnico em Fisioterapia	10	9	12
Técnico em Higiene Dental	10	9	12
Técnico em Imobilização Ortopédica	37	9	12
Técnico em Informática	40	9	12
Técnico em Instrumentação Cirúrgica	300	9	12
Técnico em Laboratório	146	9	12
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares	22	9	12
Técnico em Nutrição	80	9	12
Técnico em Patologia Clínica	10	9	12
Técnico em Prótese e Órtese	50	9	12
Técnico em Radioterapia	10	9	12
Técnico em Segurança do Trabalho	20	9	12
Técnico em Vigilância Sanitária	10	9	12
Telefonista	200	9	12
Administrador	50	13	16
Analista de Sistemas	35	13	16
Analista Técnico Administrativo	30	13	16
Arquiteto	36	13	16
Assistente Social	100	13	16
Auditor em Saúde	10	13	16
Bibliotecário	10	13	16
Bioinformata	15	13	16
Biólogo	100	13	16
Biomédico	10	13	16
Bioquímico	86	13	16



Cientista de alimentos	15	13	16
Cirurgião Bucomaxilofacial	30	13	16
Contador	4	13	16
Economista	5	13	16
Enfermeiro	1.310	13	16
Engenheiro	23	13	16
Farmacêutico	165	13	16
Fiscal Sanitarista	40	13	16
Físico	5	13	16
Fisioterapeuta	255	13	16
Fonoaudiólogo	70	13	16
Médico	1.969	13	16
Médico Veterinário	15	13	16
Nutricionista	120	13	16
Odontólogo	50	13	16
Pedagogo	5	13	16
Profissional de Educação Física	10	13	16
Psicólogo	100	13	16
Químico	15	13	16
Sanitarista	50	13	16
Terapeuta Ocupacional	70	13	16
TOTAL DE VAGAS	16.951		

” (NR)



ANEXO II

“ANEXO II  
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

ANEXO II-57-A

CARGO: Bioinformata
ATRIBUIÇÕES: Realizar alinhamento e agrupamento de sequências, anotação de genes e genomas, análise da expressão gênica, modelagem molecular e aplicação dos métodos em filogenética molecular, necessários a um laboratório que realiza sequenciamento genômico de microrganismo.
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO: Conclusão de curso superior, com pós-graduação, no mínimo em nível de especialização, na área de Bioinformática aplicada ao sequenciamento genômico de microrganismos
REGISTRO PROFISSIONAL: Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional

ANEXO II-59-A

CARGO: Cientista de Alimentos
ATRIBUIÇÕES: Atuar na gestão de processos e realização de ensaios de controle de qualidade físico-química, microscópica e microbiológica de amostras ambientais e de alimentos, na avaliação de rotulagem e na elaboração de pareceres técnicos e de laudos de análise.
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO: Conclusão de curso superior em Ciência e Tecnologia dos Alimentos
REGISTRO PROFISSIONAL: Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional

ANEXO II-59-B

CARGO: Cirurgião Bucomaxilofacial
ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante de doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e de estruturas craniofaciais associadas, supervisionar os auxiliares e técnicos da área e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde.



**PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**FORMAÇÃO:** Conclusão de curso superior em Odontologia e curso de especialização ou programa de residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais que atenda ao disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia e do Ministério da Educação (MEC)

**REGISTRO PROFISSIONAL:** Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional

.....” (NR)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M5N02DJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIO CESAR GARCIA** (CPF: 077.XXX.609-XX) em 31/03/2026 às 17:18:58

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 10/04/2025 - 12:02:53 e válido até 10/04/2027 - 12:02:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTgwXzU5ODNfmjAyNI9NNU4wMkRKQOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005980/2026** e o código **M5N02DJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 5980/2026  
Autógrafo do PL nº 194/2026

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 194/2026, que “Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **26SM41GJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/04/2026 às 19:14:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTgwXzU5ODNfMjAyNI8yNINNNDfHSg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005980/2026** e o código **26SM41GJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### LEI Nº 19.823, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 323, de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO I

### "ANEXO I QUADRO DE PESSOAL (Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

QUANTITATIVO	CARGOS	QUANTITATIVO POR CARGO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
16.951	Agente de Serviços Gerais	2.284	1	4
	Copeiro	50	5	8
	Lactarista	96	5	8
	Agente Auxiliar de Saúde Pública	100	9	12
	Agente de Manutenção	30	9	12
	Agente de Portaria	12	9	12
	Agente em Atividades Administrativas	100	9	12
	Atendente de Saúde Pública	90	9	12
	Auxiliar de Enfermagem	900	9	12
	Auxiliar de Laboratório	60	9	12
	Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais	250	9	12
	Caldeireiro	20	9	12
	Carpinteiro	5	9	12
	Costureiro	10	9	12
	Cozinheiro	70	9	12
	Eletricista	40	9	12
	Encanador	12	9	12
	Jardineiro	12	9	12
	Marceneiro	12	9	12
	Massagista	2	9	12
	Mecânico	6	9	12
	Motorista	200	9	12
	Motorista Socorrista	100	9	12
	Padeiro	5	9	12
	Pedreiro	12	9	12
	Pintor	12	9	12
Radioperador	5	9	12	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	20	9	12	
Técnico de Farmácia	150	9	12	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Técnico de Radiologia e Imagem	180	9	12
Técnico em Alimentos	5	9	12
Técnico em Atividades Administrativas	1.900	9	12
Técnico em Contabilidade	28	9	12
Técnico em Edificações	6	9	12
Técnico em Eletricidade	10	9	12
Técnico em Eletrônica	4	9	12
Técnico em Enfermagem	4.400	9	12
Técnico em Fisioterapia	10	9	12
Técnico em Higiene Dental	10	9	12
Técnico em Imobilização Ortopédica	37	9	12
Técnico em Informática	40	9	12
Técnico em Instrumentação Cirúrgica	300	9	12
Técnico em Laboratório	146	9	12
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares	22	9	12
Técnico em Nutrição	80	9	12
Técnico em Patologia Clínica	10	9	12
Técnico em Prótese e Órtese	50	9	12
Técnico em Radioterapia	10	9	12
Técnico em Segurança do Trabalho	20	9	12
Técnico em Vigilância Sanitária	10	9	12
Telefonista	200	9	12
Administrador	50	13	16
Analista de Sistemas	35	13	16
Analista Técnico Administrativo	30	13	16
Arquiteto	36	13	16
Assistente Social	100	13	16
Auditor em Saúde	10	13	16
Bibliotecário	10	13	16
Bioinformata	15	13	16
Biólogo	100	13	16
Biomédico	10	13	16
Bioquímico	86	13	16



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Cientista de alimentos	15	13	16
Cirurgião Bucomaxilofacial	30	13	16
Contador	4	13	16
Economista	5	13	16
Enfermeiro	1.310	13	16
Engenheiro	23	13	16
Farmacêutico	165	13	16
Fiscal Sanitarista	40	13	16
Físico	5	13	16
Fisioterapeuta	255	13	16
Fonoaudiólogo	70	13	16
Médico	1.969	13	16
Médico Veterinário	15	13	16
Nutricionista	120	13	16
Odontólogo	50	13	16
Pedagogo	5	13	16
Profissional de Educação Física	10	13	16
Psicólogo	100	13	16
Químico	15	13	16
Sanitarista	50	13	16
Terapeuta Ocupacional	70	13	16
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>16.951</b>		

” (NR)



ANEXO II

“ANEXO II  
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

ANEXO II-57-A

CARGO: Bioinformata
ATRIBUIÇÕES: Realizar alinhamento e agrupamento de sequências, anotação de genes e genomas, análise da expressão gênica, modelagem molecular e aplicação dos métodos em filogenética molecular, necessários a um laboratório que realiza sequenciamento genômico de microrganismo.
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO: Conclusão de curso superior, com pós-graduação, no mínimo em nível de especialização, na área de Bioinformática aplicada ao sequenciamento genômico de microrganismos
REGISTRO PROFISSIONAL: Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional

ANEXO II-59-A

CARGO: Cientista de Alimentos
ATRIBUIÇÕES: Atuar na gestão de processos e realização de ensaios de controle de qualidade físico-química, microscópica e microbiológica de amostras ambientais e de alimentos, na avaliação de rotulagem e na elaboração de pareceres técnicos e de laudos de análise.
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO: Conclusão de curso superior em Ciência e Tecnologia dos Alimentos
REGISTRO PROFISSIONAL: Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional

ANEXO II-59-B

CARGO: Cirurgião Bucomaxilofacial
ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante de doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e de estruturas craniofaciais associadas, supervisionar os auxiliares e técnicos da área e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>
---

<b>FORMAÇÃO:</b> Conclusão de curso superior em Odontologia e curso de especialização ou programa de residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais que atenda ao disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia e do Ministério da Educação (MEC)
--

<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional
---

.....” (NR)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W5M22YH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/04/2026 às 19:14:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTgwXzU5ODNfmjAyNI9XNU0yMIIIOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005980/2026** e o código **W5M22YH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1752**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.823.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3H1L9K5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/04/2026 às 19:14:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTgwXzU5ODNfMjAyNI8zSDFMOUs1VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005980/2026** e o código **3H1L9K5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 560/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

Referência: Mensagem nº 1752

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora  
**DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO**  
1ª Secretária da Assembleia Legislativa  
Nesta

Ofício nº 560 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8618UNCW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 16/04/2026 às 10:50:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTgwXzU5ODNfMjAyNi84NjE4VU5DVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005980/2026** e o código **8618UNCW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.